

**RESOLUÇÃO Nº 20 /2006.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 001 de 3 fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 218/94, modificado pela Resolução 001/98, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A diária a ser paga adiantadamente para viagens em todo o território nacional, será de 639.04 UFIRs (seiscentos e trinta e nove unidades fiscais de referência e quatro décimos), convertida para a moeda corrente”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 28 de abril de 2006.

Reinaldo Lázaro Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Mário Lúcio Lopes Belém  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Gislene Maria Lage  
Secretária da Câmara Municipal